

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 23 de Agosto de 2017 • Edição 1122 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PREGÕES PRESENCIAIS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 – SRP

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação  
Processo nº 1065/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	20/setembro/2017
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**  
Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “Cidadão – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

#### Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017

Processo nº 1.112/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES, UM TRUCK ACOPLADO COM PIPA 15.000 LITROS E UM CAMINHÃO TOCO ACOPLADO COM COMBOIO LUBRIFICAÇÃO, CAPACIDADE DE 4.000 LITROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

#### SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	15/setembro/2017
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00h e 13:00 h às 17:00h – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 – SRP

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação  
Processo nº 1125/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA VEÍCULOS DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	25/setembro/2017
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “Cidadão – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 – SRP

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação  
Processo nº 1150/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS

<b>PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.</b>	
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Dia:	18/setembro/2017
Hora:	07:30 horas
	<b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b>
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “Cidadão – Editais e Licitações”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a> , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

## LEI

### LEI Nº 1.689 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

0010- INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0057- PREVIDÊNCIA	
0150- RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2501- MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÕES AO RGPS.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 15.000,00
TOTAL .....	R\$ 85.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010- INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0057- PREVIDÊNCIA	
0150- RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 85.000,00
TOTAL .....	R\$ 85.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

## TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 745/2017 de 30/05/2017, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em Sessão Reservada da Comissão de Licitações, que após a análise individualizada e julgamento dos documentos de habilitação apresentadas no pleito do Edital, informa que as seguintes empresas foram habilitadas:

**Empresa: W. S CAVALLARI EPP**

**Empresa: CONSTRUTORA B & C LTDA**

Conforme Condições Específicas do Edital, a empresa **ROUTE CONTRUÇÕES EIRELLI – EPP**, foi Inabilitada, pois deixou de apresentar o documento conforme item 7.2.3.2 Letra a) do presente edital.

**A empresa LASER ILUMINAÇÃO EIRELLI – ME, foi inabilitada, por não possuir capital social compatível com a licitação, conforme consta no item 7.2.4.7 do edital e não apresentou a certidão CREA de pessoa física.**

Tudo em conformidade com o julgamento feito pela Equipe Técnica, com a decisão circunstanciada e lavrada em Ata que se encontra inserida no respectivo processo licitatório. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, qual seja, o dia 30/08/2017. Primavera do Leste, 23 de agosto de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira

Presidente da CPL

Original assinado nos autos do processo.

## DECRETO

**DECRETO Nº 1.670 DE 23 DE AGOSTO DE 2017**  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** -Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas **Reparições Públicas Municipais, o dia 08 de setembro de 2017, Sexta-feira, em comemoração ao Feriado de 7 de Setembro de 2017**, tendo em vista a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários, tais como: Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1.068/17**  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, em atenção a Portaria nº 590/17, em desfavor do Servidor **PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIUNÇULA**, Médico – 40 Horas – Especialista em Cardiologia, nos termos do § 4º do artigo 187 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de agosto de 2017.  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 1.069/17**

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ADVERTIR** o Servidor **JAYME BENEVIDES CORREIA**, Médico – 40 Horas, conforme consta da decisão proferida em 15 de agosto de 2017, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, em atenção a Portaria nº 593/17, em consonância com os incisos I, II e IV do artigo 144, inciso XIII do artigo 145, combinados com o artigo 156, todos da Lei da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 1.070/17**

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DEMITIR** o Senhor **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, Professor de Geografia, conforme consta da decisão proferida em 14 de agosto de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 015/2017, em atenção a Portaria nº 683/17, em consonância com o inciso III do artigo 144, inciso IX do artigo 145 e artigo 159, todos da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 1.071/17**

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa nº 017/2017, em atenção a Portaria nº 788/17, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 22 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 1.072/17**

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar o Senhor **FRANCISCO LUNGUINHO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 1.073/17**

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

A pedido da **Comissão de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 589/17 de 27 de abril de 2017, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2017, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 28 de agosto de 2017. Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Concurso nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, através da Comissão Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

**OBJETO:** Concurso para festival de teatro nas modalidades: Mostra Panorama, Mostra Regional e Mostra Oficial.

**CADASTRO EXIGIDO:** Conforme regulamento.

**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO:** As inscrições deverão ser entregues do dia **24 de Agosto de 2017 a 09 de outubro de 2017** na SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Rua Curitiba, 414 – Bairro Centro, nesta cidade de Primavera do Leste - MT das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail:

[festivalvelhajoana@gmail.com](mailto:festivalvelhajoana@gmail.com)

**LOCAL PARA INSCRIÇÃO:** Rua Curitiba nº 414, Bairro Centro, Primavera do Leste - MT e no endereço eletrônico: [festivalvelhajoana@gmail.com](mailto:festivalvelhajoana@gmail.com)

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Fone/FAX: (66) 3498 – 4949 e [festivalvelhajoana@gmail.com](mailto:festivalvelhajoana@gmail.com)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, aba: “CIDADÃO” – “EDITAIS E LICITAÇÕES”.

Primavera do Leste, 23 de Agosto de 2017.

**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 163, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

Altera a Portaria 122/2017 que dispõe sobre a nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Alterar a portaria 122/2017 com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017, e nomeia os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal.

- *Secretariar as Sessões* - **CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI**;

- *Assessoria Jurídica* – **DRA. JANAINÉ OTTONELLI WOLFF**;

- *Assessoria Jurídica* – **DR. CLAUDEMAR GOMES DA SILVA**;

- *Assessoria dos Vereadores* – **VERA LUCIA HENNERICH DE LIMA**;

- *Assessorar a Mesa Diretora* – **LUIZ CARLOS REZENDE**;

- *Assessorar a Mesa Diretora* – **MARCOS VALERIO SILVA ARRUDA**;

- Assessorar Plenário – **NEUZA TEREZINHA FRANKEN**;  
 - Assessorar Plenário – **JÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS**;  
 - Assessorar a Imprensa – **JOSIELI ARAÚJO RODRIGUES**;  
 - Responsável pela Ata das Sessões: **IVANICE NOVO BERGAMASCO**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
 Em 08 de Agosto de 2017.  
**Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº. 164 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora **JOSIELI ARAÚJO RODRIGUES**, e dá outras providências.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:**  
 conceder, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2017, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **JOSIELI ARAÚJO RODRIGUES**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 163 de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

**Primavera do Leste, MT.**  
**Em 08 de Agosto de 2017.**  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 Vereador Presidente

## **LEI**

#### **LEI Nº 1.688 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

Fica instituído no município de Primavera do Leste – MT a obrigatoriedade de publicidades nas licitações e transmissão ao vivo, pela internet, das licitações da Prefeitura de Primavera do Leste, bem como da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO VETOU PARCIALMENTE, A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E COM O SILENCIO DO PREFEITO MUNICIPAL, EU, LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO §7º, DO ART. 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.**

**Art. 1º** Todo processo licitatório realizado por órgãos da administração direta e indireta, fundações e empresas de economia mista pública municipal deverá não só ser transmitido em tempo real no Portal da Transparência do Executivo, bem como Câmara de Vereadores, o vídeo tem que ter áudio do local. Ficarão excluídos da norma os pregões eletrônicos e por compra direta.

**Art. 2º** As transmissões podem ser realizadas pelas redes sociais, tais como, facebook, youtube e similares. O conteúdo será produzido pelas assessorias de imprensa da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

**§ 1º** As transmissões podem ser produzidas pela própria assessoria sem gerar custo aos órgãos públicos.

**§ 2º** O vídeo deverá permanecer disponível no portal da transparência pelo prazo de cinco anos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
 Em 22 de Agosto de 2017.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 Presidente

## **IMPREV**

## **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº. 340/2017**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 378/2014 que versa sobre o benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes Sr. Pascoalino Grolla Espozetti (convivente) e os filhos menores Nathália Gabrielli Macedo Espozetti, Bruno Felipe Macedo Espozetti e Lucas Fernandes Macedo Souza, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Eliene Macedo dos Santos.”.*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria n. 378/2014 que concedeu o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Eliene Macedo dos Santos**, brasileira, convivente no regime de união estável, portadora da cédula de identidade RG n.º 1248687-6 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 550.607.901-00, servidora efetiva no cargo de Professora, 40 horas, classe “B”, nível “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em favor do Sr. **Pascoalino Grolla Espozetti**, brasileiro, convivente no regime de união estável, portador da cédula de identidade RG n.º 1177779-6 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 976.954.839-15 e para os filhos menores o rateio será da seguinte forma: 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para **Nathália Gabrielli Macedo Espozetti**, brasileira, nascida em 12/08/2007, inscrita no CPF sob o n.º 053.562.401-80, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para **Bruno Felipe Macedo Espozetti**, brasileiro, nascido em 12/08/2007, inscrito no CPF sob o n.º 053.562.251-13, ambos representados legalmente por seu genitor o Sr. Pascoalino Grolla Espozetti e 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para **Lucas Fernandes Macedo Souza**, brasileiro, nascido em 03/11/1998, inscrito no CPF sob o n.º 053.562.491-36, representado legalmente por sua avó materna Sra. **Domingas Jorge de Macedo**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0580421-3 – SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 412.076.701-97, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2014.07.00092R2, a partir da data do falecimento ocorrido em 15/10/2012, até posterior deliberação. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste CNPJ: 05.193.668/0001-16

**Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700 Email: [imprev@imprevpva.com.br](mailto:imprev@imprevpva.com.br)**

**ONDE SE LÊ:** Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 81, 82, § 2º, inciso II e Art. 33, inciso I, da Lei n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste, Tabela de vencimento base atualizada da Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos.

**LEIA-SE:** Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 81, 82, § 2º, Art. 84 e Art. 33, inciso I, da Lei n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste, Tabela de vencimento base atualizada da Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 15 de outubro de 2012, data do óbito do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV  
 Homologo:  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
 Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 341/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARGARIDA DOS SANTOS KUCZKOVSKI.”*  
 O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:  
**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARGARIDA DOS SANTOS KUCZKOVSKI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de agosto de 2017 e término em 08 de janeiro de 2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00032R4.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/08/2017.  
RONAS ATAIDE PASSOS  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 342/2017**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 191/2017 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. “Mariso Menezes Farias”.

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art., 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste; art. 81 da Lei n.º 679/2001 que versa sobre o ATS; Lei municipal n.º 704 de 20 de dezembro 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e o último reajuste concedido Lei n.º 1.621 de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2016;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **Mariso Menezes Farias**, brasileiro, portador do RG n. 0340998-8 - SESP/MT e do CPF n.º 204.512.291-34, servidor efetivo no cargo de Vigia – 40 h, Classe “D”, Nível “05”, matrícula sob n. 2589/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.03.00116P, à data de **15/05/2017** até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 15 de agosto de 2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**Homologo:**  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 345/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLARISSA RODRIGUES MADUREIRA.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLARISSA RODRIGUES MADUREIRA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de julho de 2017 e término em 25 de agosto de 2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00153R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 346/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSMARA INES ROCKENBACH.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSMARA INES ROCKENBACH, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. RURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, com vencimentos integrais, a partir de 27 de julho de 2017 e término em 22 de janeiro de 2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00206R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 343/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IDVANE DA CROCE.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IDVANE DA CROCE, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na CRECHE ERCOLINO COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de julho de 2017 e término em 30 de agosto de 2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00111R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 347/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. ROSILAINE MORAES GUILHERME.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROSILAINE MORAES GUILHERME, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, referência “”, nível “”, lotada na E.M.E.I PROFª ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 25/07/2017 e término em 21/11/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00213P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 344/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ALDINEIA APARECIDA JAMPRIETO.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ALDINEIA APARECIDA JAMPRIETO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na CRECHE DIONE PAVIN, com vencimentos integrais, a partir de 29 de julho de 2017 e término em 26 de agosto de 2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00019R9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 348/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de VIGIA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/08/2017 e término em 18/09/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00209P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 349/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/08/2017 e término em 02/10/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00123R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 350/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ANDREIA NUNES PEREIRA ALIPIO .”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANDREIA NUNES PEREIRA ALIPIO, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE MUNDO ENCANTADO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de agosto de 2017 e término em 01 de setembro de 2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00212P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Diretor Executivo do IMPREV

**PORTARIA N.º 351/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA ROSANGELA OLIVEIRA KLIMIUK .”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA ROSANGELA OLIVEIRA KLIMIUK, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. NOVO HORIZONTE, com vencimentos integrais, a partir de 17/08/2017 e término em 30/10/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00211P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/08/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Diretor Executivo do IMPREV

## PODER EXECUTIVO CONVITE

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, que realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2017, às 18 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. A participação popular é de suma importância para a construção e definição do Orçamento Anual 2018. PARTICIPE!



## NASF INICIA 13º GRUPO ANTITABAGISMO



## MUNICÍPIO RECEBE PROJETO RODA BRASIL



## CONTEMPLADOS DOS RESIDENCIAIS GUTERRES I E II ASSINARAM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br